



## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 1/2004

PROCESSO N.º 32/2001

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 1/2004 em nome de FRANCISCO [REDACTED] LUDOVICO, portador do Bilhete de Identidade n.º 0 e Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em LONGUEIRA, da freguesia de LONGUEIRA-ALMOGRAVE, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o n.º 17849 fls. 10 verso libro B-51 e inscrito na matriz Urbana da respectiva freguesia, sob o artigo 1766.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2004/07/21, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2003/03/19, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 1249 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 700 m<sup>2</sup>

Volume total de construção: 0 m<sup>3</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 450.00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 155.00 m<sup>2</sup> e área de construção de 200.00m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira, no qual está implantada a construção descrita no artigo urbano 1766.

LOTE N.º 2, com a área de 350.00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 140.00 m<sup>2</sup> e área de construção de 250.00m<sup>2</sup>, constituído por 3 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 3, com a área de 250.00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia, com a área de implantação de 140.00 m<sup>2</sup> e área de construção de 250.00m<sup>2</sup>, constituído por 3 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

#### CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

- Rede de Abastecimento de Águas
- Rede de Águas Residuais Domésticas
- Rede de Águas Pluviais

- Arruamentos
- Rede de Infra-estruturas Telefónicas
- Rede de Infra-estruturas Eléctricas

**PRAZOS** – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 6 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

#### **CEDÊNCIAS**

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

Para integração no domínio público - Cedência para passeios e estacionamento com a área de 199.00 m2.

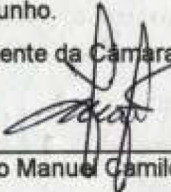
#### **CAUÇÕES**

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 27.208,01 € (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITO EUROS E UM CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Millennium BCP, em 2004/01/15.

Esta Licença é válida até : 2005/02/03, tendo início em 2004/08/03.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

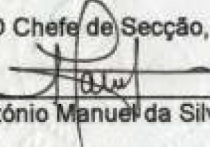
  
\_\_\_\_\_  
(António Manuel Camilo Coelho)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2004/08/03.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 6185 emitida em 2004/07/16 .

Odemira, 3 de AGOSTO de 2004,

O Chefe de Secção,

  
\_\_\_\_\_  
(António Manuel da Silva)